



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **CONVOCAÇÃO Nº 1/2022**

#### **CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA O CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÕES**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2018 para Provimentos de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serrana, CONVOCA o candidato aprovado em primeiro lugar para o cargo de Agente de Operações, LUIZ RENATO GRIGOLETTO, com vistas à sua nomeação para o cargo efetivo respectivo, a comparecer na Câmara Municipal de Serrana, sediada na Avenida Deolinda Rosa, n.º1048, Bairro Jardim das Rosas, CEP: 14150-000, Serrana/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, para manifestação de interesse pela vaga e entrega de documentos pessoais. Cumpridas as exigências constantes nesta Convocação, será dada posse ao candidato. Afixe-se e se comunique. Serrana, 10 de fevereiro de 2022.

**AIRTON JOSÉ BIS**

**Presidente da Câmara Municipal de Serrana**

Apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada; Título de Eleitor; Comprovante de quitação eleitoral; Certidão de casamento ou de nascimento se for solteiro; Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos; Certificado de reservista; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de Residência atual; Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda; Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública; Declaração de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional; 1 (uma) Foto 3x4.



# Diário Oficial

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 11 de fevereiro de 2022 - Nº 1.089

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

### LICITAÇÕES

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004 / 2018

**REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001 / 2018 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO** de profissionais de serviços médicos, pessoas físicas e jurídicas, para o atendimento na forma de consultas médicas de maneira complementar / suplementar, nas ESPECIALIDADES MÉDICAS, nos termos do presente Edital.

#### RATIFICAÇÃO.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para os credenciamentos, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 004 / 2018, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: CAROLINE YUASSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 40.089.340/0001-55, médica CAROLINE YUASSA – CRM/SP nº 217.314/SP, especialidade Clínico Geral; estando o mesmo convocado para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR POR HORA = R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Serrana / SP, 10 de Fevereiro de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CONVOCAÇÃO Nº 1/2022

#### CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA O CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2018 para Provedores de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serrana, CONVOCA o candidato aprovado em primeiro lugar para o cargo de Agente de Operações, LUIZ RENATO GRIGOLETTO, com vistas à sua nomeação para o cargo efetivo respectivo, a comparecer na Câmara Municipal de Serrana, sediada na Avenida Deolinda Rosa, n.º 1048, Bairro Jardim das Rosas, CEP: 14150-000, Serrana/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, para manifestação de interesse pela vaga e entrega de documentos pessoais. Cumpridas as exigências constantes nesta Convocação, será dada posse ao candidato. Afixe-se e se comunique. Serrana, 10 de fevereiro de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana



**Acesse o Portal Transparência do site  
oficial da Prefeitura de Serrana e fique  
por dentro de tudo o que acontece  
dentro da Administração Municipal.  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)**

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Luiz Renato Grigoletto,

Nacionalidade BRASILEIRA; Estado Civil CASADO,

RG nº 9987378; CPF nº 850.751.678-53,

candidato(a) aprovado no Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo de Agente de Operações, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serrana, classificado(a) na 1ª posição, conforme resultado final homologado em 25/04/2019; DECLARO QUE DESISTO de minha nomeação para o cargo de agente de operações da Câmara Municipal de Serrana, conforme Publicado no Diário Oficial do Município em 11/02/2022.

ARARAS, 25 de Fevereiro de 2022.

LUIZ RENATO GRIGOLETTO



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

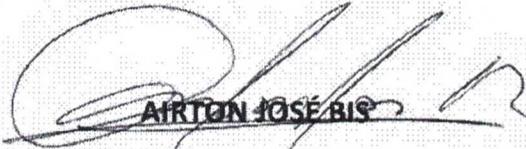
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **DECLARAÇÃO**

Ref. Convocação nº 1/2022

AIRTON JOSÉ BIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, declara que se tornou sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a nomeação de LUIZ RENATO GRIGOLETTO, para o cargo de Agente de Operações da Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 7 de março de 2022.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 394/2022**  
**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Dayane Pereira Batista, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, do padrão-referência M-01 para M-02.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA E A EMPRESA: ANDRÉ DA SILVA FONTANA 40395176875. Do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS AFINS PARA ATENDER NECESSIDADES/ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS ESPECÍFICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA. Valor: R\$ 45,00 por hora – Período: 11 Meses – Data: 07/02/2022.**

## CÂMARA MUNICIPAL

### DECLARAÇÃO

Ref. Convocação nº 1/2022

AIRTON JOSÉ BIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, declara que se tornou sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a nomeação de LUIZ RENATO GRIGOLETTO, para o cargo de Agente de Operações da Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 7 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**CONVOCAÇÃO Nº 2/2022**  
**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**  
**PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2018 para Provimentos de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serrana, CONVOCA o candidato aprovado em 4º (quarto) lugar para o cargo de Controlador Interno, RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO, com vistas à sua nomeação para o cargo efetivo respectivo, a comparecer na Câmara Municipal de Serrana, sediada na Avenida Deolinda Rosa, n.º1048, Bairro Jardim das Rosas, CEP: 14150-000, Serrana/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, para manifestação de interesse pela vaga e entrega de documentos pessoais. Cumpridas as exigências constantes nesta Convocação, será dada posse ao candidato. Afixe-se e se comunique.

Serrana, 7 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 08 de março de 2022 - Nº 1.106

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 387/2022 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Augusto Henrique Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 49.476.457-0, sob o Regime Estatutário, no cargo de Auxiliar Administrativo, referência P-11, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### PORTARIA N.º 388/2022 CESSA AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDO DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 300/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 300/2012, artigo 209, parágrafo 1º;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado o afastamento sem remuneração concedido ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Luiz Augusto Lopes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, referência P-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### PORTARIA N.º 389/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 300/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150 h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Andréa Alves Avelar Correa, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica até a data de 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais inseridas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de março de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 61/2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### PORTARIA N.º 390/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 300/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Erlon Creso de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica até a data de 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 391/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 75h (setenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Humberto Garcia Fiogo, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica até a data de 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias 167/2022 e 213/2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 392/2022**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL A TÍTULO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFI-**

**CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento e a incorporação da importância de R\$ 1.222,13 (um mil, duzentos e vinte e dois reais, treze centavos), referente a fração de 3/3 (três terços), proporcional a cada ano de capacitação concedido, que equivale ao total já incorporado a título de incentivo de capacitação de Monitor de Creche, para o(a) servidor(a) Elena Bortolotti Brada em conformidade com o estabelecido nos artigos 325 e 326 da Lei Complementar nº 300/2012.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com o estabelecido no artigo 111 da Lei Complementar nº 300/2012.

Art. 3º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 393/2022**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Silvaldes Aparecido Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo Regente Musical, do padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM